

Lei Municipal nº 1.872, de 23 de agosto de 2022.

Torna obrigatória a revisão do plano diretor municipal de Catolé do Rocha.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a revisão do Plano Diretor do Município de Catolé do Rocha-PB, de acordo com o Estatuto da cidade, Lei Nacional n. 10.257/2001, no § 3º do artigo 40, que institui que o plano diretor deve ser revisto, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 2º - O Poder Executivo estruturará a composição da Equipe Técnica Municipal (ETM) e Comissão de Acompanhamento de Elaboração (CAE), capacitados de forma a garantir a qualidade do trabalho, o caráter participativo da população e a continuidade na implementação da revisão do Plano Diretor.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá oficializar um processo licitatório para contratação de empresa de consultoria para elaboração do Plano de Ação, que identificará obrigatoriamente a previsão de datas para entrega de produtos das fases da elaboração da revisão do Plano Diretor, reuniões com Equipe Técnica Municipal (ETM) e com a Comissão de Acompanhamento de Elaboração (CAE), além de realização dos treinamentos e das audiências públicas.

Art. 4º - O Poder Legislativo deverá fiscalizar o Plano de Ação, previsão de datas de entrega, fases da elaboração e participar das audiências públicas referentes a revisão do Plano Diretor.

Art. 5º - A ETM deverá enviar relatórios mensais para a Câmara Municipal de Catolé do Rocha, de forma que os vereadores (as) acompanhem o progresso mensal do Plano de Ação.

Art. 6º - A revisão do Plano Diretor terá o prazo de 06 meses para elaboração e aprovação, podendo ser este prazo prorrogado por mais 06 meses apenas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito, Catolé do Rocha, 23 de agosto de 2022.



Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional